



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº

607

0199

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências,
projéto de lei, dispondo sôbre autorização legislativa necessária, para cessão/
em comodato ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, os moveis escolares constantes
do corpo da inclusa propositura.

Nesta conformidade espero a aprovação des
sa Casa.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 706/70, DO PRE
FEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE
MOVEIS ESCOLARES EM COMODATO.---.---.---.---

Persistindo em seu afã de promover a educação, em tôdas as suas fases e aspectos, no Município, de tôdas as formas possíveis, encaminha o senhor Prefeito à consideração da Douta Câmara o projeto em a preço, cedendo em comodato ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, quatorze mesas e quatorze cadeiras escolares.

Nada impede, legalmente, seja levado a bom termo o desiderato da propositura.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 706/70.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 14/6/1970

Lucio Lima
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 706/70, DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO-
-DE MOVEIS ESCOLARES EM COMODATO-

Esta Comissão nada tem a dizer sobre o aspecto financeiro da cessão de quatorze mesas e quatorze cadeiras escolares ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, em comodato, porquanto a propositura não faz menção à despesa de aquisição, devendo ter sido a mesma promovida através dos meios, canais e disponibilidades legais.

Merece, porém, o nosso incondicional apoio e aprovação o ato eminentemente meritório do Prefeito Municipal, colaborando com os órgãos estaduais na promoção do ensino primário na comuna.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR:

MEMBRO:

Aprovado em UNPLA discute.
S. Sessões, 16/6, 1970
Lucio Alves
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 706 / 70

[25 de Maio de 1.970]

Dispõe sobre cessação ^{de móveis} em comodato.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMÉRICO MASSINELLI**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, 14 (quatorze) mesas escolares modelo F.E.C.E. e 14 (quatorze) cadeiras escolares modelo F.E.C.E., individuais.

ARTIGO 2º - O termo de comodato deverá ser assinado pelo Diretor do Grupo Escolar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1.970.-

Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, 16/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 2ª _____ discussão.
S. Sessões, 23/6/1970
Américo Massinelli
Presidente

As Comissões de Justiça e de
Fiscalização
S. Sessões, 28/5/1970
Américo Massinelli
Presidente

RECEBIDO
EM
26 MAI 1970



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 25 de Maio de 1.970

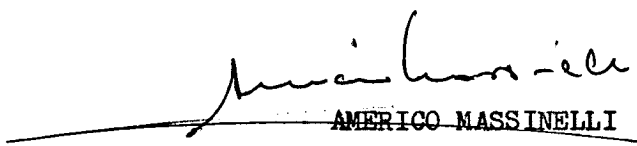
0198

Ofício nº 246-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa, para a cessão em comodato de moveis escolares, ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS